

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 251/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 240/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 24/06/2022, PROCESSO Nº 2022002850 (eletrônico).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

ECOPER QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.505/0001-86, com sede na Rua Orazio Stanco, nº 520, Polo Industrial, Parque dos Eucaliptos, Franco da Rocha/SP, CEP 07.832-040, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Sanches Fernandes, inscrito no CPF/MF sob nº 852.186.268-72 e a Sra. Anna Paula Sanches Mayo, inscrita no CPF/MF sob nº 292.475.098-90, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 240/2022, firmado pelas partes em 24/06/2022, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de ácido cítrico, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022002850 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Fornecimento de Produtos (Contrato nº 240/2022)**, aditivado através do **Item II.II, da Cláusula II, do Primeiro Termo Aditivo nº 432/2022**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 22.414,70 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no

Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/06/2024 e findando-se em 29/06/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº 2022002850 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

VANDERLEI SANCHES FERNANDES

ECOPER QUÍMICA LTDA
CONTRATADA

ANNA PAULA SANCHES MAYO

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 250/2024.

1. OBJETO

Aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, durante o período de 12 meses, mediante de remessas periódicas solicitadas conforme a demanda.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25998	Ácido Cítrico 50% (Hemodiálise) Solução Galão 5000ML <i>Marca: Ecoper Química Ltda.</i>	Galão 5.000ML	110	R\$ 203,77	R\$ 22.414,70
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 22.414,70					

2. JUSTIFICATIVA

Manutenção de estoque dos insumos destinados ao pleno funcionamento do serviço de hemodiálise do Hospital, indicado no tratamento de pacientes com insuficiências renais aguda e crônica.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

3.2 Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.

3.3 Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

3.4 As empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) devidamente identificada(s), para validação prévia, caso seja ofertada marca diferente da atualmente utilizada no hospital (Custodiol 1000ml), onde a mesma deverá ser testada pelos responsáveis técnicos do centro cirúrgico;

3.5 As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

3.6 O prazo de entrega deverá ser de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até 8 (oito) dias corridos para contratados de outros Estados. O.B.S.: Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.7 As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015.**

4. DO FATURAMENTO

4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.

4.2 Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

4.3 Fica obrigatório constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SESAGR – IDTECH 4.4 A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias**, a contar do recebimento sem divergência(s);

4.5 Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão vencida e etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 30 (trinta) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

4.6 Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

VANDERLEI SANCHES FERNANDES

ECOPER QUÍMICA LTDA
CONTRATADA

ANNA PAULA SANCHES MAYO

Testemunhas:

Roberta Bernardo Malta
CPF/MF: 995.357.851-68

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

3º TERMO ADITIVO Nº 251/2024

Código do documento bd8b6189f71eda1873c4b49fcf103a5a

Hash do documento (SHA256): 951feb8cb062e74d3b3ff47a6eb812c284c7f129abb08686d0599f1659f5af8a



	ANNA PAULA SANCHES MAYO financeiro@ecoper.com.br ECOPER QUIMICA LTDA SÓCIA	SEX, 14 de JUN de 2024 às 08:57 Código verificador: e7c3cee3265c2d5ff765822eb0b7daf5
	ROBERTA BERNARDO MALTA roberta.bernardo@idtech.org.br GECOL - CSC	SEX, 14 de JUN de 2024 às 17:52 Código verificador: bc5cc64d6f2180a1a0af5d946e7d05aa
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	SEG, 17 de JUN de 2024 às 12:12 Código verificador: c439211cc9baf27f9dbcb559d77cc8df
	NÚBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	SEG, 17 de JUN de 2024 às 19:14 Código verificador: 140979c9b10767be85f0d9c2f23a79a4
	JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	TER, 18 de JUN de 2024 às 12:49 Código verificador: a74e2b81d9ec8dc125ef34268626763c

Logs

QUI, 13 de JUN de
2024 às 15:49

Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número bd8b6189f71eda1873c4b49fcf103a5a

QUI, 13 de JUN de
2024 às 15:50

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ANNA PAULA SANCHES MAYO**, assinando pela empresa **ECOPER QUIMICA LTDA** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **financeiro@ecoper.com.br**

SEX, 14 de JUN de
2024 às 08:57

ANNA PAULA SANCHES MAYO assinou este documento pela empresa **ECOPER QUIMICA LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 179.125.170.209

SEX, 14 de JUN de
2024 às 17:18

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

SEX, 14 de JUN de
2024 às 17:52

ROBERTA BERNARDO MALTA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 17 de JUN de
2024 às 11:48

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEG, 17 de JUN de
2024 às 11:48

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEG, 17 de JUN de
2024 às 12:12

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

SEG, 17 de JUN de
2024 às 19:14

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 18 de JUN de
2024 às 09:44

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

TER, 18 de JUN de
2024 às 12:49

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.46.82
